



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 21/2017/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 21/2017 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA  
URBANA DO DISTRITO FEDERAL –  
SLU/DF E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA.

Processo nº 0094-000106/2017

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2,000. 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51, com sede na Rua Mozart Soares, Quadra 17, Lote 17, S/N, Sala B, Cidade Jardim, CEP: 75.080-690, Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, empresária, portadora do RG nº 4.124.438 SSP-GO e CPF/MF nº 009.254.671-46, e por CAROLINA HAJJAR, advogada, portadora do RG nº 4.124.435, DGPC-GO e do CPF/MF nº 000.169.81 1-70, ambas sócias diretoras administrativas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2017 (7134798, págs. 176 a 180), conforme previsão em sua Cláusula Terceira, parágrafo único, no percentual de aproximadamente 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota técnica nº 35/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (94447139), **a contar de 26 de julho de 2022.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), e o valor anual é de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

3.2. A partir de **26 de julho de 2022**, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 23.004,47** (vinte e três mil e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 276.053,64** (duzentos e setenta e seis mil e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.2582.0001 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV - Subitem: 10 - Locação de Imóveis.
- V - Fontes de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 17/10/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 21/10/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97917514)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97917514)  
[verificador= 97917514](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97917514) código CRC= **B2C8AE4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210